



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 26

002254/2023



PORTARIA Nº 3558, de 11 de maio de 2023.

EMENTA: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SEVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Reduzir a jornada de trabalho da servidora efetiva, **Doracy da Rocha Silva**, efetiva, no cargo de Auxiliar de Transporte Escolar e Apoio a Atividades Operacionais, matrícula nº 004616, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 16 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, Processo Administrativo nº 2254/2023, de acordo com a Lei nº 1678, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 11 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.288.467-40
Data: 11/05/2023 16:56:02

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 11/05/2023.

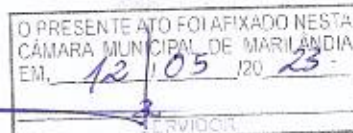
Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
12/05/2023 12:51:52

Data de Publicação

PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 12 / 05 / 2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



José Luiz Brandão
Técnico Legislativo